MEMORIAL DESCRITIVO

INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DAS BRINQUEDOPRAÇAS

---

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Obra: Infraestrutura para Implantação das Brinquedopraças

Proprietário: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES

Unidade 01: Avenida Nelson Mieis, s/n, CEP 29375-000, Zona 24 K, longitude 282726.40 m E, latitude 7740849.13 m S.

Unidade 02: Rua Elizabete Perim, Área de Lazer, CEP 29375-000, Zona 24 K, longitude 277538.00 m E, latitude 7750686.00 m S.

Área de cada unidade: aproximadamente 317,70 m².

Área total considerada: 635,40 m².

Prazo previsto para execução: 02 (dois) meses.

BDI considerado: 35,85%.

A planilha orçamentária contempla a execução da infraestrutura necessária para implantação das duas Brinquedopraças, incluindo serviços preliminares, instalação do canteiro de obras, terraplenagem, muros e fechamento, pavimentação e limpeza da obra.

---

2. OBJETO

O presente Memorial Descritivo estabelece as condições e especificações para a execução da infraestrutura necessária ao recebimento e implantação das **Brinquedopraças**, em duas áreas públicas do Município de Venda Nova do Imigrante.

Os serviços compreendem a preparação e adequação das áreas, regularização e compactação do terreno, execução de base em pó de pedra, instalação de grama sintética, execução de meios-fios, implantação de cercamento em gradil metálico tipo Nylofor, instalação dos portões de acesso, execução e instalação dos pórticos de entrada, execução das respectivas fundações e demais serviços necessários à completa implantação da infraestrutura.

A solução deverá resultar na entrega das duas áreas em condições adequadas para o posterior recebimento e instalação dos equipamentos das Brinquedopraças.

---

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS TERRENOS PELO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante disponibilizará os terrenos destinados à implantação das Brinquedopraças **previamente limpos e terraplenados**, sem a

Protocolo: 21434/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 757bbf8dae5505186081a52050efd90a

presença de vegetação, resíduos, entulhos ou outros materiais que impeçam o início dos serviços objeto da contratação.

A terraplenagem inicial dos terrenos, necessária para proporcionar as condições gerais de implantação das áreas, será realizada previamente pelo Município.

Dessa forma, não fazem parte das obrigações ordinárias da contratada os serviços de limpeza geral dos terrenos, desmatamento, destocamento, escavações de grande porte, cortes, aterros ou terraplenagem pesada necessários para disponibilização inicial das áreas.

Após o recebimento dos terrenos, caberá à contratada realizar a **conferência das condições existentes, regularização da superfície e compactação do terreno**, conforme os níveis, cotas e caimentos definidos nos projetos.

Antes do início dos serviços, a contratada deverá realizar vistoria nas duas áreas e verificar as condições de implantação, comunicando formalmente à fiscalização qualquer situação que possa interferir na execução dos serviços.

Eventuais condições divergentes das previstas deverão ser comunicadas à fiscalização antes da execução de qualquer serviço adicional.

---

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A execução dos serviços deverá ser realizada por empresa especializada, mediante fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, insumos e demais recursos necessários à completa execução do objeto.

A contratada deverá observar os projetos, este Memorial Descritivo, a planilha orçamentária, a memória de cálculo, o cronograma físico-financeiro, as especificações técnicas, as normas aplicáveis e as determinações da fiscalização.

As duas unidades deverão ser consideradas como frentes de serviço distintas, devendo a contratada realizar o planejamento, a mobilização e a organização necessários para execução adequada dos serviços em cada local.

A contratada deverá conferir as dimensões, alinhamentos, cotas, níveis, declividades e condições do terreno antes do início das etapas executivas.

A documentação orçamentária utiliza referências de preços do DER, SINAPI e ORSE e considera BDI de 35,85%.

---

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. Locação da obra

Deverá ser realizada a locação das áreas e dos elementos previstos no projeto, utilizando-se gabarito de madeira e demais procedimentos necessários à correta materialização das dimensões, alinhamentos e posições estabelecidos.

Protocolo: 21434/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 757bbf8dae5505186081a52050efd90a

A locação deverá permitir a correta implantação dos limites das Brinquedopraças, cercamentos, acessos, pórticos, canteiros e demais elementos.

O quantitativo previsto para locação é de **635,40 m²**, correspondente às duas unidades, cada uma com área considerada de 317,70 m².

A contratada deverá conferir a locação antes do início das etapas subsequentes e comunicar à fiscalização qualquer divergência identificada.

---

6. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

6.1. Placa de obra

Deverá ser instalada placa de identificação da obra em local visível e seguro, conforme padrão definido pela Administração e legislação aplicável.

A memória de cálculo considera duas placas, uma para cada unidade, com dimensões de 3,00 m de comprimento por 2,00 m de altura.

6.2. Escritório e instalações sanitárias

Deverão ser disponibilizadas instalações provisórias destinadas ao escritório e sanitário da obra, conforme padrão previsto na composição orçamentária.

A memória de cálculo considera duas instalações, totalizando **16,00 m²**, sendo 8,00 m² para cada unidade.

As instalações deverão apresentar condições adequadas de segurança, higiene e utilização pelos trabalhadores.

6.3. Almoxarifado

Deverá ser disponibilizado espaço adequado para armazenamento dos materiais e equipamentos de pequeno porte utilizados durante a execução.

A memória de cálculo considera dois almoxarifados, totalizando **8,00 m²**, sendo 4,00 m² por unidade.

6.4. Instalação provisória de água

Deverá ser providenciada instalação provisória de água para atendimento às necessidades do canteiro.

Para a Unidade 01, localizada em Caxixe, foi considerada extensão de até 5,00 m, tendo em vista a existência de instalação de água na área de lazer.

A utilização das instalações existentes deverá ser previamente verificada e autorizada.

6.5. Instalação provisória de energia elétrica

Deverá ser providenciada instalação provisória de energia elétrica necessária ao funcionamento do canteiro e execução dos serviços.

Protocolo: 21434/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 757bbf8dae5505186081a52050efd90a

Para a área de Caxixe, a memória de cálculo considera extensão de até 5,00 m, considerando a existência de instalação de energia elétrica na área de lazer.

As instalações deverão observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

6.6. Instalação provisória de esgoto

Deverá ser providenciada instalação provisória para destinação adequada dos efluentes gerados no canteiro.

A memória de cálculo considera extensão de até 2,00 m para cada unidade, totalizando 4,00 m.

6.7. Tapume

As áreas de intervenção deverão ser isoladas por tapume, de forma a garantir a segurança dos trabalhadores e da população.

O orçamento prevê tapume em telha metálica ondulada de aço galvalume, com altura de 2,20 m, incluindo estrutura de montagem e demais elementos previstos na composição.

A memória de cálculo considera o fechamento das laterais e frente dos terrenos, com afastamento de 1,00 m para permitir a execução dos trabalhos.

---

7. TERRAPLENAGEM, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO

7.1. Condição inicial

Os terrenos serão disponibilizados pela Prefeitura previamente **limpos e terraplenados**, conforme estabelecido neste Memorial.

A contratada deverá realizar vistoria e conferência das condições das áreas antes do início dos serviços.

7.2. Regularização e compactação

Após o recebimento dos terrenos, deverá ser executado o preparo, regularização e compactação da superfície, utilizando equipamento adequado e observando os níveis e caimentos previstos no projeto.

A regularização deverá proporcionar superfície uniforme, estável e adequada à execução das camadas subsequentes.

A compactação deverá proporcionar condições satisfatórias de suporte e estabilidade para execução da base em pó de pedra e do revestimento.

O quantitativo considerado para esse serviço é de **635,40 m²**, correspondente às duas unidades.

Protocolo: 21434/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 757bbf8dae5505186081a52050efd90a

A execução deste item não deverá ser interpretada como inclusão de serviços de terraplenagem pesada, cortes, aterros ou limpeza dos terrenos, os quais serão providenciados previamente pelo Município.

---

8. MUROS E FECHAMENTO

8.1. Fundação para fixação do gradil

Deverão ser executadas estruturas de concreto armado com **Fck = 20 MPa**, destinadas à fixação dos postes do gradil.

As estruturas deverão possuir dimensões de **75 x 25 x 25 cm**, com espaçamento conforme projeto.

O quantitativo previsto é de **58 unidades**, correspondente a 29 unidades para cada Brinquedopraça.

As fundações deverão garantir o adequado posicionamento, estabilidade e resistência do sistema de fechamento.

8.2. Fundação para os pórticos

Deverão ser executadas estruturas de concreto armado com **Fck = 20 MPa**, destinadas à fixação dos pórticos de acesso.

As estruturas deverão possuir dimensões de **105 x 25 x 25 cm**, conforme projeto.

Está prevista a execução de **4 unidades**, sendo duas para cada Brinquedopraça.

8.3. Portão de acesso

Deverá ser fornecido e instalado portão de abrir em gradil Nylofor 3D, em painel de aço galvanizado, com dimensão aproximada de **2,36 x 2,43 m**, malha retangular de 200 x 50 mm, fio de aço de 5,00 mm e poste de aço galvanizado de 60 x 40 mm, incluindo acessórios.

A memória de cálculo considera um portão para cada unidade, com largura aproximada de **2,36 m**, totalizando 4,72 m.

O portão deverá apresentar funcionamento adequado, estabilidade, resistência e segurança.

8.4. Cercamento em gradil Nylofor

O perímetro das Brinquedopraças deverá ser cercado com gradil em aço galvanizado soldado e revestido em poliéster por processo de pintura eletrostática, com espessura de revestimento de 100 micra, malha de 5 x 20 cm e fio de diâmetro de 5,00 mm.

Deverão ser incluídos postes, acessórios, elementos de fixação e demais componentes necessários à completa instalação.

Protocolo: 21434/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 757bbf8dae5505186081a52050efd90a

Os painéis deverão possuir dimensões aproximadas de **2,50 x 2,03 m**, tipo Nylofor ou equivalente.

O quantitativo total previsto é de **135,28 m**.

A extensão foi calculada considerando o perímetro de cada área e o desconto correspondente ao portão de acesso.

Os postes deverão ser instalados de forma alinhada, aprumada e adequadamente fixada às fundações de concreto.

8.5. Pórtico de acesso

Deverá ser fornecido e instalado pórtico de entrada conforme padrão estabelecido para o Projeto Brinquedopraça.

O pórtico deverá ser executado em **tubo de aço galvanizado de 5" x 5,40 mm de espessura**, com tratamento superficial, jateamento, fundo com primer epóxi e pintura epóxi na cor especificada.

Deverá ser instalada placa em **ACM branco, com dimensões de 140 x 45 x 4 cm**, conforme detalhamento do projeto.

Está prevista a instalação de **02 pórticos**, sendo um em cada Brinquedopraça.

---

9. PAVIMENTAÇÃO

9.1. Base em pó de pedra

Após a regularização e compactação do terreno, deverá ser executada camada de pó de pedra destinada à formação da base para instalação da grama sintética.

O material deverá ser fornecido, espalhado e adequadamente regularizado.

A camada deverá proporcionar superfície uniforme, estável e compatível com a instalação do revestimento.

A planilha prevê **59,40 m³ de pó de pedra**.

A memória de cálculo considera camada de **0,10 m**, calculada a partir da área de piso destinada ao revestimento.

A execução deverá observar os níveis e caimentos estabelecidos no projeto.

9.2. Grama sintética

Sobre a base devidamente preparada deverá ser fornecida e instalada grama sintética com as características previstas na planilha e no projeto.

O revestimento deverá possuir:

- espessura de 42 mm;

Protocolo: 21434/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 757bbf8dae5505186081a52050efd90a

- alta durabilidade;
- cor verde;
- proteção contra raios UV e luz solar;
- cola e materiais necessários à instalação;
- tape;
- areia tratada;
- borracha;
- mão de obra especializada.

O quantitativo previsto é de **594,00 m²** para as duas unidades.

A instalação deverá ocorrer somente após a base estar devidamente regularizada e em condições adequadas.

As emendas, recortes, arremates e demais detalhes deverão apresentar acabamento adequado, sem ondulações, falhas, desníveis ou desprendimentos.

9.3. Meios-fios

Deverá ser executado o assentamento de meio-fio pré-moldado de concreto com dimensões de **15 x 12 x 30 x 100 cm**, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Os meios-fios serão utilizados para delimitação do perímetro das Brinquedopraças e dos canteiros previstos no projeto.

O quantitativo previsto é de **221,60 m**.

Os elementos deverão ser corretamente alinhados, nivelados, assentados e rejuntados.

9.4. Pintura dos meios-fios

Após o assentamento e acabamento dos meios-fios, deverá ser realizada pintura a cal, tipo caiação, aplicada manualmente em três demãos.

O quantitativo previsto é de **99,72 m²**.

A superfície deverá estar limpa, seca e adequadamente preparada antes da aplicação.

---

10. CANTEIROS

O projeto prevê a existência de canteiros destinados ao plantio de árvores no interior das Brinquedopraças.

Os canteiros deverão ser delimitados por meios-fios, permanecendo livres do revestimento em grama sintética.

A execução deverá respeitar a disposição, dimensões e localização indicadas no projeto.

Protocolo: 21434/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 757bbf8dae5505186081a52050efd90a

A memória de cálculo considera os canteiros para composição das áreas de piso e dos quantitativos de meios-fios.

---

11. DRENAGEM E ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

A execução da infraestrutura deverá respeitar os caimentos previstos no projeto, de forma a garantir o adequado escoamento das águas pluviais.

Deverão ser executados os rebaixamentos e demais soluções indicadas no projeto para evitar a formação de pontos de acúmulo de água no interior da Brinquedopraça.

A contratada deverá preservar as condições de drenagem existentes e evitar qualquer intervenção que provoque direcionamento inadequado das águas para imóveis, passeios ou áreas adjacentes.

A fiscalização deverá ser comunicada imediatamente caso sejam identificadas condições de campo que possam comprometer o sistema de drenagem previsto.

---

12. ACESSIBILIDADE

Os acessos às Brinquedopraças deverão ser executados de forma a garantir condições adequadas de circulação e utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

As soluções deverão observar os projetos e as normas técnicas aplicáveis.

Deverá ser dada especial atenção às transições entre a área da Brinquedopraça, o acesso, o portão e as áreas externas existentes, evitando-se desníveis, obstáculos ou condições que possam dificultar a circulação dos usuários.

---

13. LIMPEZA DA OBRA

Ao término dos serviços deverá ser realizada limpeza geral das áreas de intervenção.

Deverão ser removidos resíduos, entulhos, sobras de materiais, embalagens, estruturas provisórias e quaisquer outros elementos decorrentes da execução.

A área deverá ser entregue limpa, organizada e em condições adequadas para posterior instalação dos equipamentos das Brinquedopraças.

O quantitativo previsto para limpeza geral é de **635,40 m²**.

---

14. SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO DA OBRA

A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, da fiscalização e da população.

Protocolo: 21434/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 757bbf8dae5505186081a52050efd90a

As áreas de intervenção deverão permanecer devidamente isoladas e sinalizadas durante a execução.

Não será permitido o acesso de pessoas não autorizadas às áreas em obras.

Deverão ser mantidos tapumes, barreiras, sinalização e demais dispositivos necessários à segurança.

A contratada deverá manter o canteiro organizado e livre de materiais ou resíduos que possam causar acidentes.

---

15. MATERIAIS

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, adequados à finalidade a que se destinam e atender às especificações estabelecidas nos projetos, na planilha orçamentária e neste Memorial Descritivo.

Os materiais deverão ser armazenados de maneira adequada, protegidos contra intempéries, danos, contaminação e deterioração.

A fiscalização poderá solicitar documentos comprobatórios da qualidade, procedência e características técnicas dos materiais.

Materiais que não atendam às especificações deverão ser substituídos pela contratada sem ônus para a Administração.

---

16. EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, ferramentas, veículos e demais recursos necessários à execução.

Os equipamentos deverão estar em boas condições de funcionamento e ser compatíveis com os serviços.

A mão de obra deverá ser composta por profissionais devidamente capacitados e em quantidade suficiente para execução adequada do objeto dentro do prazo estabelecido.

A contratada deverá manter responsável técnico habilitado, quando exigível, observando a legislação profissional aplicável.

---

17. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

a) executar os serviços conforme os projetos, planilha orçamentária e este Memorial Descritivo;

Protocolo: 21434/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 757bbf8dae5505186081a52050efd90a

b) fornecer mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários;

c) conferir as condições dos terrenos disponibilizados pelo Município;

d) executar a regularização e compactação previstas no objeto;

e) executar corretamente as fundações, cercamentos, portões, pórticos, base, grama sintética, meios-fios e demais elementos;

f) manter o local organizado e seguro;

g) corrigir serviços executados em desacordo com as especificações;

h) comunicar imediatamente à fiscalização qualquer condição que possa comprometer a execução;

i) cumprir as normas de segurança e demais normas aplicáveis;

j) realizar a limpeza final das áreas;

k) entregar as duas unidades em condições adequadas para posterior instalação dos equipamentos das Brinquedopraças.

---

18. RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

Compete à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante:

a) disponibilizar as áreas destinadas às Brinquedopraças;

b) disponibilizar os terrenos **previamente limpos e terraplenados**;

c) disponibilizar os projetos e demais documentos técnicos necessários à execução;

d) designar fiscalização para acompanhamento dos serviços;

e) fornecer as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f) realizar as medições e demais procedimentos de fiscalização previstos na contratação;

g) disponibilizar, quando aplicável e previamente autorizado, o acesso às instalações existentes nos locais de intervenção.

---

19. FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe designada pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

A fiscalização verificará, entre outros aspectos:

- qualidade dos materiais;
- dimensões;

Protocolo: 21434/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 757bbf8dae5505186081a52050efd90a

- alinhamentos;
- níveis;
- caimentos;
- qualidade das fundações;
- estabilidade dos elementos de fechamento;
- execução do gradil;
- instalação dos portões;
- instalação dos pórticos;
- execução e regularização da base;
- instalação da grama sintética;
- assentamento dos meios-fios;
- condições de drenagem;
- acabamento final.

A fiscalização não exime a contratada de sua responsabilidade integral pela qualidade dos serviços.

Qualquer alteração em relação ao projeto deverá ser previamente submetida à fiscalização e autorizada pela Administração.

---

20. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição será realizada de acordo com os quantitativos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização.

Os critérios de medição deverão observar as unidades estabelecidas na planilha orçamentária e os critérios definidos nos documentos da contratação.

Não serão medidos ou pagos serviços executados em desacordo com os projetos ou especificações.

Eventuais serviços adicionais somente poderão ser executados mediante prévia autorização da Administração.

---

21. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo previsto para execução integral da obra é de **02 (dois) meses**.

Conforme o cronograma físico-financeiro, os serviços preliminares, instalação do canteiro e terraplenagem estão previstos para conclusão no primeiro mês, juntamente com parte dos serviços de muros e fechamento e pavimentação.

Protocolo: 21434/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 757bbf8dae5505186081a52050efd90a

No segundo mês deverão ser concluídos os serviços restantes, incluindo fechamento, pavimentação e limpeza final.

O cronograma prevê aproximadamente **60,41% do valor da obra no primeiro mês e 39,59% no segundo mês**, totalizando 100% de execução.

---

22. VALOR ORÇAMENTÁRIO

O orçamento da obra foi elaborado com base nos referenciais **DER, SINAPI e ORSE**, considerando BDI de 35,85%.

O valor total estimado para execução da infraestrutura das duas Brinquedopraças é de:

R$ 278.244,35 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

A composição do orçamento está distribuída da seguinte forma:

Serviços preliminares: R$ 10.312,54;

Instalação do canteiro de obras: R$ 53.770,95;

Terraplenagem: R$ 16.799,98;

Muros e fechamento: R$ 108.822,96;

Pavimentação: R$ 87.349,72;

Limpeza da obra: R$ 1.188,20.

TOTAL GERAL: R$ 278.244,35.

23. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os serviços serão considerados concluídos e aptos à aceitação quando:

a) forem executados de acordo com os projetos e especificações;

b) os elementos apresentarem estabilidade, alinhamento, prumo e acabamento adequado;

c) o sistema de cercamento estiver devidamente instalado e fixado;

d) os portões apresentarem funcionamento adequado;

e) os pórticos estiverem devidamente instalados e fixados;

f) a base estiver regularizada e compactada;

g) a grama sintética estiver corretamente instalada, sem ondulações, falhas ou desprendimentos;

h) os meios-fios estiverem alinhados, nivelados, assentados e devidamente rejuntados;

i) as condições de drenagem estiverem preservadas;

j) as áreas estiverem limpas e livres de resíduos;

Protocolo: 21434/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 757bbf8dae5505186081a52050efd90a

k) as duas unidades estiverem em condições adequadas para receber os equipamentos das Brinquedopraças.

Serviços ou materiais que apresentem defeitos, inadequações ou execução incompatível com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

---

24. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais de pequena magnitude, predominantemente temporários e localizados, decorrentes principalmente da movimentação de materiais, regularização e compactação do terreno, utilização de equipamentos e geração de resíduos.

A contratada deverá adotar medidas para:

- reduzir a geração de resíduos;
- realizar a segregação e destinação adequada dos resíduos da construção civil;
- evitar o descarte de materiais em vias públicas, terrenos, sistemas de drenagem ou cursos d'água;
- controlar a emissão de poeira;
- manter máquinas e equipamentos em condições adequadas;
- reduzir a emissão de ruídos;
- evitar derramamentos de combustíveis, óleos e graxas;
- preservar os sistemas de drenagem;
- evitar o carreamento de sedimentos;
- racionalizar o consumo de materiais;
- realizar a limpeza final das áreas.

As intervenções deverão permanecer restritas às áreas destinadas às Brinquedopraças.

Ao término dos serviços, todos os resíduos e materiais excedentes deverão ser removidos e destinados adequadamente.

---

25. DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE

Integram o presente Memorial Descritivo, para fins de interpretação e execução do objeto:

a) projeto da Brinquedopraça;

b) planilha orçamentária;

c) memória de cálculo dos quantitativos;

Protocolo: 21434/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 757bbf8dae5505186081a52050efd90a

d) cronograma físico-financeiro;

e) demais projetos, detalhes e documentos técnicos disponibilizados pela Administração.

A prancha do projeto apresenta a implantação da Brinquedopraça, planta baixa, situação, detalhes do gradil, fundações, pórtico de acesso e demais elementos construtivos.

---

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada deverá executar todos os serviços necessários à perfeita conclusão da infraestrutura, ainda que algum serviço complementar não esteja individualmente descrito neste Memorial, desde que seja indispensável à adequada execução dos elementos previstos e esteja contemplado no objeto da contratação.

Nenhuma alteração de projeto, material ou método executivo que modifique as características previstas poderá ser realizada sem prévia autorização da Administração.

Em caso de divergência entre documentos, a contratada deverá comunicar a fiscalização antes da execução do serviço correspondente.

A contratada será responsável pela qualidade, estabilidade, segurança e adequado acabamento dos serviços executados.

Ao final da obra, as duas unidades deverão estar completamente concluídas, limpas, organizadas e aptas para o posterior recebimento e instalação dos equipamentos das Brinquedopraças.

O objetivo final da intervenção é proporcionar ao Município de Venda Nova do Imigrante a infraestrutura necessária para implantação das Brinquedopraças, garantindo condições adequadas de segurança, acessibilidade, funcionalidade, durabilidade e utilização dos espaços pela população, especialmente pelas crianças e suas famílias.

Venda Nova do Imigrante – ES, 15 de agosto de 2026.

EDUARDO DELFINO BOTACIM:13285037717

Assinado de forma digital por EDUARDO DELFINO BOTACIM:13285037717
Dados: 2026.08.16 14:01:00 -03'00'

EDUARDO DELFINO BOTACIM
Engenheiro Civil
CREA-ES 48207/D

Protocolo: 21434/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 757bbf8dae5505186081a52050efd90a